



Ofício 162/2024

Código: 615.217.278.692.243.787

De: **Energisa Sul-Sudeste - Distribuidora de Energia S.A**
(poderpublico.ess@energisa.com.br) Despacho: 2- 162/2024

Assunto: **Encaminha requerimento de providências nº 200 e 202, aprovados por unanimidade pelo legislativo Machadense.**

Álvares Machado/SP, 14 de Outubro de 2024

Boa tarde!

Em complemento a correspondência nº 3811/2024- DESC-ESS, após análise técnica da poda solicitada identificamos que os galhos não estão atingindo a rede de distribuição de energia. No local temos os cabos de uso mútuo (telefonia e internet), que não pertence a distribuidora, assim sendo, não constatamos a necessidade de poda de árvore por parte da distribuidora.

Destacamos que a arborização do município não é uma responsabilidade da distribuidora, somente realizamos a poda com o objetivo de desobstruir a rede de distribuidora, quando identificados que galhos de árvores estão comprometendo a rede de distribuição de energia elétrica e poderá acarretar na interrupção do fornecimento, neste sentido, orientamos que redirecione a solicitação à prefeitura, para que analisem a possibilidade de poda por meio de equipe própria especializada. Caso seja necessário o desligamento da rede de distribuição de energia elétrica no local para que o serviço seja realizado com segurança, deverá ser solicitado com antecedência mínima de 45 dias e com duração máxima de 04 horas para que tenhamos tempo hábil para realizar as programações e comunicações.

Esclarecemos que a Energisa, exerce a prestação de serviços públicos segundo as normas e regulamentos emanados pelo poder concedente, dentre as normas regulamentares as quais a distribuidora está subordinada, encontra-se a Resolução Normativa ANEEL nº 956 de 07/12/2021 – Anexo VIII - Módulo 8- Qualidade de Energia Elétrica - Avisos de interrupções programadas, sendo necessária a comunicação de desligamento aos consumidores que serão atingidos com antecedência.

Juliana

Coordenação de Gestão de Relacionamento com Cliente – Energisa Sul-Sudeste

Câmara Municipal de Álvares Machado - Rua Monsenhor Nakamura, nº 783 Álvares Machado - SP CEP: 19160-049

Impresso em 25/10/2024 07:43:43 por Gabinete da Presidência - Assessora_Fabiane Maria de São José - Assessora de Relações Institucionais, Gestão Legislativa e do Gabinete da Presidência. (matrícula 18350)

